



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0796 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 117/2018.....	2
DECRETO Nº 118/2018.....	3
DECRETO Nº 119/2018.....	4
PORTARIA Nº 056/2018.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

DATA: 14/05/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo da Autarquia Municipal de Saúde, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser
FABIO JOSÉ FERREIRA	GOB – 03	8
REGINALDO DE MARI LIMA	GOB – 03	7
FABIO LUCAS ZITO DE MORAES	GOS – 02	2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 118/2018

DECRETO Nº 118/2018

DATA: 14/05/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de
Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, elevação de nível conforme segue:**

Nome	Classe	Nível a ser elevado
ANA APARECIDA SOUZA DE FARIA	GOB-01	3

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o
presente Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do
mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 119/2018

DECRETO Nº 119/2018

DATA: 14/05/2018

Súmula: Institui e nomeia membros para comporem o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor - CMGFDC, para gerir e aplicar os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Para comporem o Conselho criado no art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Procurador Geral do Município:

a) Maurílio Junio de Carvalho;

II - Representante do Procon:

a) Jose Carlos Balan;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Apucarana:

a) Anderson Junio de Oliveira e Castro

IV - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Fabio Cesar Shigueoka Samezima;

V – Representantes da Câmara Municipal:

a) Anderson Carlos Toledo Pires;

b) Rodrigo Rodrigues;

c) Wagner Sant’Ana da Silva;

VI – Representantes de Entidades Civis legalmente constituídas:

a) Vagner Luiz Armundo;

b) Arthur de Souza Martins



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0796 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Fica designado o Procurador Geral do Município, Nathan Fernandes Luviseti, para presidir o Conselho ora constituído.

Art. 4º - O Conselho Municipal ora criado ficará responsável por aplicar os recursos arrecadados pelo FNDC na defesa dos direitos básicos do consumidor, na promoção de eventos educativos, na edição de materiais informativos e outras atividades correlatas.

Art. 5º - Este Conselho Municipal será sem ônus aos cofres públicos municipais, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PORTARIA Nº 056/2018

PORTARIA Nº 056/2018

DATA: 14/05/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, aos servidores público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Patrícia Marculino Luiz Silva	7.776.184-5	Recepcionista	15/05/2018 a 13/06/2018	2016/2017	Estatutário
Geraldino Rodrigues de Brito	181.992-5	Serviços Gerais I Masculino	13/05/2018 a 11/06/2018	2015/2016	Estatutário
Elizangela Testa da Silva	6.702.249-1	Diretor de Recursos Humanos II	04/06/2018 a 03/07/2018	2017/2018	Cargo em Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal